

PORTARIA Nº 407, DE 07/06/2021

**ADOta MEDIDAS RESTRITIVAS DE
PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS
(COVID-19) NO ÂMBITO DO PODER
LEGISLATIVO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o Regimento Interno em seus arts. 40, inciso XXXVII, e 279, tendo em vista o a situação decorrente da Pandemia de Covid-19 no Estado de Minas Gerais que levaram o Executivo Municipal a estabelecer os protocolos da onda vermelha;

RESOLVE:

Art. 1º Recomenda-se que as sessões ordinárias e extraordinárias sejam realizadas sem a presença de público, assegurada a publicidade da pauta nas redes sociais e a transmissão ao vivo das sessões.

Parágrafo único – Sempre que possível, as sessões ordinárias e extraordinárias serão realizadas remotamente através de dispositivos que assegurem a participação dos Vereadores onde estiverem.

Art. 2º A secretaria administrativa da Câmara permanecerá fechada, com os servidores da Câmara em regime de trabalho “home office”, podendo os contatos do público e dos Vereadores serem feitos através do telefone 98814-6636.

§ 1º Diante de necessidade justificável, os servidores poderão desenvolver suas atividades laborais na sede da Câmara, porém, mantida a portaria fechada e em horários intercalados evitando-se a presença simultânea no ambiente.

§ 2º O protocolo de documentos poderá ser feito através do e-mail: camararp@rdfnet.com.br

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 406, de 21 de maio de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba/MG, 07 de junho de 2021;
254º da Fundação e 189º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES

Presidente da Câmara

*Publicada por afixação no Quadro próprio da Câmara Municipal e no site
<https://sapl.riopomba.mg.leg.br/> em 07 de junho de 2021.*

*Ramon Machado de Oliveira
Coordenador do Legislativo*